

EMENDA N° 3 – CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 407, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, 29 de fevereiro de 2012

Senador **JAYME CAMPOS**, Presidente

JOÃO DURVAL, Relator